



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 2619

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Portaria STDS\Gabinete Nº. 011/2021** - Estabelece regime especial de trabalho, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Municipal nº.19 de 18 de fevereiro de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA STDS\GABINETE No. 011/2021

Estabelece regime especial de trabalho, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Municipal no.19 de 18 de fevereiro de 2021.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 04/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05 de janeiro de 2021,

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSIDERANDO a continuidade e agravamento do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Pandemia por COVID-19, decretado pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS 188 de fevereiro de 2020. Assim como as legislações e recomendações subsequentes que passaram a nortear a oferta de serviços e funcionamentos em todos os setores dos estados brasileiros, públicos e privados;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento à pandemia adotadas pelo Governo do Estado do Ceará por meio do Decreto de Nº 33.510/2020, prorrogadas recentemente pelo Decreto Estadual Nº33.927 de 06 de fevereiro de 2021 e, localmente, reafirmadas pelo Decreto Municipal Nº19 de 18 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de salvaguardar as atividades essenciais da Assistência Social destinadas ao atendimento inadiável de necessidades sociais básicas dos segmentos mais vulneráveis da população no contexto da Pandemia, conforme determina o Decreto Federal nº10.282 de 20 de março de 2020, e, em acordo com os termos dos parágrafos 1º e 2º. do Artigo 7º. do Decreto Nº19 de 18 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Abdoral Rodrigues, 1000 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobenedito ce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce





**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA
DO
TRABALHO
E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Artigo 1º. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, incluindo-se todas as unidades de atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e conselhos vinculados, durante o período de vigência do Decreto Municipal 19/2021, manterá seu regular funcionamento por meio do atendimento remoto.

Parágrafo Único – Fica assegurada a oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, no âmbito do Município.

Art. 2º. Os Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS *passam a adotar o trabalho na modalidade de teleatendimento (remoto), suspendendo-se os agendamentos e atendimentos presenciais até a data 28 de fevereiro de 2021*, salvo em casos excepcionais, após avaliação das respectivas equipes técnicas, conforme a complexidade da situação, em conformidade com medidas preventivas adotadas no Decreto Municipal no. 19/2021.

§ 1º. - Os atendimentos dos serviços e benefícios socioassistenciais continuam funcionando na modalidade de teleatendimento, entre os horários de 7:30 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, de 2ª. a sexta feira, conforme quadro a seguir:

SEDE DA STDS: Rua Abdoral Rodrigues, nº 1000

Instagram: @stdssaobenedito
Facebook: STDS-São Benedito
E-mail: stds@saobenedito.ce.gov.br;
servicosstds@hotmail.com;
gestaostdspmsb@gmail.com;
vigilanciastds.sb@gmail.com

CRAS ANTÔNIO FURTADO: Rua: Avenida Tabajara, nº 1500 (ao lado do Fórum)

Telefone e WhatsApp: (88) 99226-1178
E-mail: crasantoniofurtado@gmail.com

CRAS DAMIÃO JORGE: Rua Irineu Pinto da Silveira (Chora)

Telefone e WhatsApp: (88) 99226-2753
E-mail: cras2saobenedito@outlook.com

CREAS: Rua Irineu Pinto da Silveira

Fixo: (88)3626-1892 Tel. e WhatsApp: (88) 99226-5325 E-mail: creaspmsb@hotmail.com

SALA DO EMPREENDEDOR: Rua Capitão Miranda (no prédio da Câmara Municipal)

Email: saladoempreendedor.saobenedito@gmail.com

SETOR DE IDENTIFICAÇÃO – RG (Sede STDS)

Telefone e WhatsApp: (88) 993611269

SETOR DE CADASTRO ÚNICO

Telefone e Whatsapp: (88) 992260635



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Abdoral Rodrigues, 1000 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobeneditocce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobeneditocce





**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

§ 2º. No Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente o trabalho das cuidadoras fica organizado com jornadas de 07 dias ininterruptos, ao longo de 30 dias, assegurando-se presença de 04 cuidadoras, que se reversem em carga horária de 08 horas durante toda a jornada, de modo que seja reduzida drasticamente a rotatividade de cuidadores e o fluxo de entrada e saída diariamente.

São Benedito, 23 de FEVEREIRO de 2021.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Abdoral Rodrigues, 1000 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobeneditoce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce

